



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2008

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COREN-SP

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Setembro de 2008

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 1 - Bela Vista – SP / SP, CEP 01331-000

Drª Ruth de Camargo Miranda Leifert, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905/73 torna público que acha-se aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de uniformes, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II - OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 3.931/01.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL - SRP, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 01, São Paulo - SP CEP 01331-000, iniciando-se no dia 19 de Setembro de 2008, às 09:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 12, de 26 de fevereiro de 2008, publicado no DOE Seção I, em 29 de fevereiro de 2008.

As amostras de matéria prima e dos enxovais completos apresentados serão aprovadas pela Comissão para Estudo e Propostas dos Novos Uniformes para 2008, designada na Portaria COREN – SP DIR nº 35 de 12 de agosto de 2008.

1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente licitação visa ao registro de preços para aquisições parceladas de material, nos termos do art 2º, II do Dec. 3.931/01.
- 1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo do COREN-SP, não sendo admitida cotação inferior.
- 1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 1.4. Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.5. Somente será admitida a participação posterior, no presente registro de preços, de Órgão Participante com autorização expressa do COREN-SP.

1.6. Não existem Órgãos Participantes previamente cadastrados junto ao COREN-SP.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II - OBJETO deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2. O Edital de Licitação poderá ser adquirido gratuitamente na Internet, através do site www.corensp.org.br, ou pessoalmente na sede do COREN-SP, à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, SP, 5º andar – DAC, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “4.2.2” abaixo;

4.2.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações,** praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “4.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.3. Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.5. A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
- 5.2. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração De que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]
Lote único
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº 023/2008
COREN-SP

[RAZÃO SOCIAL]
Lote Único
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 023/2008
COREN-SP

- 5.5. A proposta deverá ser por escrito, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 5.7. Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A proposta comercial deverá ser redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 6.1.2. Número do Pregão Presencial;
- 6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO II – OBJETO**;
- 6.1.4. Valores unitários dos itens e valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**;
- 6.1.5. Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.
 - 6.1.5.1.A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;
 - 6.1.5.2.Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;
- 6.2. A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Regularidade Jurídica

- 7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “7.1.1.2”;
- 7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens “7.1.1.1” a “7.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “4.2”.

7.1.2. Regularidade Fiscal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
 - 7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
 - 7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
 - 7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
 - 7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**
- 7.1.3.1. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.
- 7.1.4. Qualificação Técnica**
- 7.1.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante efetuou fornecimento, os quais serão analisados pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade entre os materiais fornecidos e o que se pretende adquirir.
- 7.1.5. Outras Comprovações e Documentos**
- 7.1.5.1. Declaração conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.1.6. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**
- 7.1.6.1. As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;
 - 7.1.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.1.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “7.1.6.2”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Do Credenciamento

8.1.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, respeitado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;

8.1.2. Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.3. Aberto o primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento;

8.1.4. Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de novos Licitantes.

8.2. Fase de Classificação

8.2.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

8.2.1.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.2.2. Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

8.3. Fase de Lances

8.3.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “8.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.3.2. Para efeito de seleção será considerado o **valor total do lote**, conforme subitem “6.1.4”;

8.3.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 8.3.3.1. Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 8.3.3.2. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.3.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**;
- 8.3.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 8.3.6. Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.4. Participação de Microempresas**
- 8.4.1. Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
- 8.4.1.1. Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “8.3.4”;
- 8.4.1.2. Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 8.4.2. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.
- 8.5. Negociação**
- 8.5.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;
- 8.5.2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.5.2.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 8.6. Fase de Habilitação e Recurso**
- 8.6.1. Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 8.6.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 8.6.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.6.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 8.6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 8.6.6. Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “8.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 8.6.7. Encerrada a habilitação, será suspensa a sessão.
- 8.6.8. Nova sessão pública, aberta a todos os licitantes, será marcada para 02 (dois) dias úteis, contados da suspensão da sessão, ocasião em que o vencedor deverá apresentar **amostras da matéria-prima ofertada (cartelas com recortes e especificações do fabricante de todos os tecidos a serem utilizados)**, para aprovação da Comissão de Uniformes. Fica facultada ao licitante habilitado, a apresentação de mais de uma cartela de cada tecido para escolha (caso a primeira amostra não seja aprovada), desde que estas opções já estejam em seu poder, para exame imediato;
- 8.6.8.1. A Comissão de Uniformes analisará se as amostras atendem às especificações exigidas no ANEXO II - OBJETO, cabendo a ela aprová-las ou rejeitá-las.
- 8.6.9. Havendo compatibilidade com o Edital, e sendo aprovadas as amostras, a sessão será novamente suspensa, abrindo-se o **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da data da suspensão, para que a Licitante apresente, em nova sessão pública a ser marcada:
- 8.6.9.1.1. 01 (um) enxoval completo - Feminino – Fiscais (em tecido risca de giz, conforme item 1.1 do Objeto; manequim a ser definido pelo COREN);
 - 8.6.9.1.2. 01 (um) enxoval completo - Masculino – Pessoal Interno (em tecido liso, conforme item 1.5 do Objeto; manequim a ser definido pelo COREN);
 - 8.6.9.1.3. Estes 02 (dois) enxovais apresentados como amostra para aprovação serão remunerados pelo COREN, pelo preço ofertado no pregão, mediante apresentação de nota fiscal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 8.6.10. Havendo compatibilidade com o Edital, e sendo aprovados pela Comissão de Uniformes os enxovais apresentados, será declarada definitivamente vencedora a Licitante, passando-se à fase de Homologação;
- 8.6.11. Não havendo compatibilidade com o Edital, será desclassificada a proposta, passando-se à negociação com o 2º colocado, repetindo-se o procedimento previsto nos subitens “8.4” e seguintes, e assim sucessivamente.
- 8.6.12. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.6.13. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.6.14. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.6.15. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.6.16. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6.17. Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;
- 8.6.18. As Licitantes deverão acompanhar no site do COREN-SP os resultados do certame.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o certame, o vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 9.1.1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado.

10. DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

- 10.1. Uma vez registrado o preço, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de até 3 (três) dias corridos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 11.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 11.2. Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.2.1. Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 11.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 11.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “8.4” em diante;
- 11.3. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 11.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 11.4.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem “8.1.2” em diante;
- 11.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes;
- 11.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 11.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 11.7. Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br;
- 11.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – DAC. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 11.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 11.9.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 11.9.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 11.9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.10. Os questionamentos ou recursos deverão ser formulados para o “e-mail” compras@corensp.org.br e a notificação da decisão será enviada pelo mesmo meio eletrônico, sendo publicada também no “site” www.corensp.org.br;
- 11.11. As Licitantes devem acompanhar diariamente o “site” www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações;
- 11.12. Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 11.13. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP;
- 11.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 11.15. Integram o presente Edital:
- 11.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 11.15.2. ANEXO II – OBJETO;
- 11.15.3. ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
- 11.15.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- 11.15.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 11.15.6. ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;
- 11.15.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
- 11.15.8. ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
- 11.15.9. ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11.15.10. ANEXO X - MINUTA DE REQUISIÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

11.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 04 de Setembro de 2008.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr^a Ruth de Camargo Miranda Leifert
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	<ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição de Uniformes.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<ul style="list-style-type: none">▪ Vide ANEXO II – OBJETO.
VIGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Imediata.
QUANTIDADE	<ul style="list-style-type: none">▪ 240 enxovais completos.
ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição imediata de 200 enxovais; total de 2.972 peças, podendo chegar a 240 enxovais, dependendo do aumento do quadro funcional do COREN - SP▪ Aquisições esporádicas, sempre que houver necessidade, para reposição de peças ou aumento do quadro funcional do COREN, pelos preços unitários propostos, até o término do prazo de vigência;
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none">▪ Uso dos funcionários do COREN – SP.
REDUÇÃO MÍNIMA DE LANCES	<ul style="list-style-type: none">▪ R\$ 1.000,00
ADJUDICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ Valor total do lote, item único.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Dotação Orçamentária nº. 312013
LOCAIS PARA ENTREGA DO OBJETO	Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP e Subseções (vide ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – OBJETO

OBJETO

Confecção e fornecimento de uniformes para os funcionários do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, conforme estimativa de aquisição do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e especificações e quantidades descritas a seguir:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1 MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTIDADES

1.1 Uniformes Femininos - FISCAIS

O rol de **uniformes femininos de FISCAIS** deverá ser composto de **57 (cinquenta e sete)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
05	Blusa Feminina de Mangas Curtas Gola entretelada; Pé-de-gola entretelado, com fechamento de um botão de massa branco fosco de 4 furos tamanho 20; Duas pences nas laterais na parte da frente; Fechamento na frente com 5 (cinco) botões de massa brancos fosco de 4 furos tamanho 20; Recorte abaixo do busto; Pala na frente; 5 pregas batidas com distância de 1 cm partindo da pala até o recorte abaixo do busto ; Pala nas costas Mangas comprimento curto; Recortes laterais nas costas Canaleta na altura da cintura que encobrem a tira de 1 cm, com casas para terminação da tira em nó ou laço; Acabamento em máquina overloque; Todos os pespontos nas costuras de 0,1 cm	Plano, de fibras naturais e sintéticas, cor branca, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
05	Blusa Feminina Mangas Longas Mangas comprimento longo, com punho de 9 cm de largura, com fechamento de 2 botões de massa brancos fosco de 4 furos tamanho 20. Demais descrições como no modelo de manga curta.	Plano, de fibras naturais e sintéticas, cor branca, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
02	Blazer Feminino – Risca de Giz Mangas longas sem punhos; Gola paletó; Fechamento frontal com 2 botões tamanho 36, tingidos na cor do tecido; Dois bolsos nas laterais inferiores tipo casa; Recortes laterais; Pences que terminam nos bolsos Frente entretelada com entretela; Ombreiras de espuma Recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas Forro com prega nas costas para movimentação Cores da linha de máquina reta e fio de máquina overloque igual à cor do tecido	Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 320 g/ml, desenho clássico que mostra listras brancas bem fininhas, risco interrompido, no sentido vertical, com 1 cm de distância uma da outra, sobre fundo marinho escuro. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
01	<p>Sobretudo Feminino</p> <p>Mangas longas sem punhos, com tira de 4 cm de largura que sai da costura interna e é presa por um botão de massa tingido na cor do tecido tamanho 32, até a lateral externa do braço Comprimento 7/8; Gola com pesponto de 0,7 cm Fechamento frontal duplo com pesponto de 0,7 cm, com 10 botões de massa tingidos na cor do tecido tamanho 32 Dois bolsos nas laterais inferiores com borda de 4 cm de largura, com pespontos de 0,7 cm; Recortes laterais na frente Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; Martingale de 5 cm de largura preso nas costuras laterais das costas, com 2 botões de massa tingidos na cor do tecido tamanho 32; Forro com prega nas costas para movimentação Cores da linha de máquina reta e fio de máquina overloque igual à cor do tecido</p>	<p>Plano, de fibra natural, composição 100% lã, tipo camurça, peso 380 g/ml, cor azul marinho, liso. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.</p>
02	<p>Calça Feminina com cós anatômico</p> <p>Sem bolsos Duas pences na parte de trás, saindo do cós Vista com zíper de nylon fino na cor do tecido de 10 cm. Barra com acabamento em máquina overloque Cós anatômico entretelado, formato anatômico, largura 5 centímetros, fechamento com 2 botões de massa tingidos na cor do tecido, de 4 furos, tamanho 22 Todos os aviamentos e entretelas de qualidade comprovada Todas as costuras, arremates, acabamentos e passadoria dentro dos padrões superiores de qualidade</p>	<p>Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 320 g/ml, desenho clássico que mostra listras brancas bem fininhas, risco interrompido, no sentido vertical, com 1 cm de distância uma da outra, sobre fundo marinho escuro.</p>
02	<p>Saia (afunilada forrada)</p> <p>Cós entretelado, largura de 3cm, fechamento com 1 botão de massa tingido na cor do tecido, 2 furos, tamanho 22 Duas pences na parte da frente e duas pences na parte de trás Fechamento traseiro com zíper nylon fino da cor do tecido de 18 cm Abertura na parte de trás com prega sobreposta e caimento reto Barra com acabamento em máquina overloque</p>	<p>Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 320 g/ml, desenho clássico que mostra listras brancas bem fininhas, risco interrompido, no sentido vertical, com 1 cm de distância uma da outra, sobre fundo marinho escuro. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
02	<p>Avental - Fiscais</p> <p>Decote V; Fechamento com 5 botões de massa na cor branca tamanho 32 Comprimento 7/8; Um bolso superior embutido, pespontado, com bordado do logotipo Dois pespontos com distância de 0,5 cm em todas as costuras Manga tipo paletó Barra com acabamento em máquina reta Martingale nas costas com dois botões tamanho 32 Bolso bordado na pala superior, com letra monotype cursiva, tamanho a definir, cor azul marinho, com a inscrição:</p> <p style="text-align: center;"><i>Departamento de Fiscalização</i> <i>COREN – SP</i></p> <p>Logo COREN bordado na manda esquerda, na medida 6 cm por 7 cm, vasado (sem preenchimento), com contornos na cor azul marinho.</p>	<p>Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 240 g/ml, cor branca, liso.</p> <p style="text-align: center;">COREN-SP</p> 



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.2 Uniformes Femininos – Pessoal Interno

O rol de uniformes femininos – PESSOAL INTERNO deverá ser composto de **57 (cinquenta e sete)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
03	Blusa Feminina de Mangas Curtas Gola entretelada Pé-de-gola entretelado, com fechamento de um botão de massa branco fosco de 4 furos tamanho 20; Duas pences nas laterais na parte da frente; Fechamento na frente com 5 (cinco) botões de massa brancos fosco de 4 furos tamanho 20; Recorte abaixo do busto; Pala na frente; 5 pregas batidas com distância de 1 cm partindo da pala até o recorte abaixo do busto; Pala nas costas Mangas comprimento curto; Recortes laterais nas costas Canaleta na altura da cintura que encombrem a tira de 1 cm, com casas para terminação da tira em nó ou laço; Acabamento em máquina overloque; Todos os pespontos nas costuras de 0,1 cm	Plano, de fibras naturais e sintéticas, cor branca, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
03	Blusa Feminina Mangas Longas Mangas comprimento longo, com punho de 9 cm de largura, com fechamento de 2 botões de massa brancos fosco de 4 furos tamanho 20. Demais descrições como mo modelo de manga curta	Plano, de fibras naturais e sintéticas, cor branca, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
02	Blazer Feminino – Tecido Liso Mangas longas sem punhos; Gola paletó Fechamento frontal com 2 botões tamanho 36, tingidos na cor do tecido Dois bolsos nas laterais inferiores tipo casa Recortes laterais Pences que terminam nos bolsos Frente entretelada com entretela Ombreiras de espuma Recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas Forro com prega nas costas para movimentação Cores da linha de máquina reta e fio de máquina overloque igual à cor do tecido	Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, cor azul marinho escuro, liso. FORRO Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
01	<p>Blazer Feminino de Lã</p> <p>Mangas longas sem punhos; Gola paletó Fechamento frontal com 2 botões tamanho 36, tingidos na cor do tecido Dois bolsos nas laterais inferiores tipo casa Recortes laterais Pences que terminam nos bolsos Frente entretelada Ombreiras de espuma Recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas Forro com prega nas costas para movimentação Cores da linha de máquina reta e fio de máquina overloque igual à cor do tecido</p>	<p>Plano, composição 100% lã camurça, peso 380 g/ml, cor azul marinho.</p> <p>FORRO Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.</p>
02	<p>Calça Feminina com cós anatômico – Tecido Liso</p> <p>Sem bolsos Duas pences na parte de trás, saindo do cós Vista com zíper de nylon fino na cor do tecido de 10 cm. Barra com acabamento em máquina overloque Cós anatômico entretelado, formato anatômico, largura 5 centímetros, fechamento com 2 botões de massa tingidos na cor do tecido, de 4 furos, tamanho 22</p>	<p>Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, cor azul marinho escuro, liso.</p>
02	<p>Saia (afunilada forrada) – Tecido Liso</p> <p>Cós entretelado, largura de 3cm, fechamento com 1 botão de massa tingido na cor do tecido, 2 furos, tamanho 22 Duas pences na parte da frente e duas pences na parte de trás Fechamento traseiro com zíper nylon fino da cor do tecido de 18 cm Abertura na parte de trás com prega sobreposta e caimento reto Barra com acabamento em máquina overloque</p>	<p>Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, cor azul marinho escuro, liso.</p> <p>FORRO Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.3 Uniformes Gestantes

O rol de uniformes de Gestantes deverá ser composto de **0 (zero)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
02	Blusa Gestante –Manga Curta Gola entretelada Pé-de-gola entretelado, com fechamento de um botão de massa branco fosco de 4 furos tamanho 20 Fechamento na frente com 8 (oito) botões de massa brancos fosco de 4 furos tamanho 16 Mangas comprimento curto com vira de 3 cm e perspontos dos dois lados de 0,5 cm Acabamento em máquina overloque	Plano, de fibras naturais e sintéticas, cor branca, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
02	Blusa Gestante – Manga Longa Mangas comprimento longo com punho de 6 cm de largura e perspontos de 0,5 cm Demais descrições como mo modelo de manga curta	
02	Calça Gestante Cós entretelado de 4 cm de largura; 15 cm de elástico nas laterais do cós; 2 fechamentos do cós com regulagem de 2 botões de cada lado; 2 bolsos; 2 pregas na frente; 2 pences atrás.	Tecido conforme descrições das calças femininas, dependendo da função exercida (trabalho externo, de Fiscal ou pessoal interno).
02	Cardigan Gestante Modelagem gestante, decote e fechamento com punho sanfonado; fechamento com botões de massa tingidos na cor do tecido, 2 furos; ponto meia malha; máquina 7 e 8.	Fio 100% acrílico, cor azul marinho escuro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO


1.4 Uniformes Masculinos – FISCAIS

O rol de **uniformes masculinos de FISCAIS** deverá ser composto de **03 (três)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
05	Camisa Social Masculina - Mangas Curtas Gola entretelada, presa nas extremidades com botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 14 Pé-de-gola entretelada com fechamento de 1 botão de camisaria branco perolizado de 4 furos tamanho 18 Pala nas costas com duas pregas laterais Um bolso do lado esquerdo Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo Fechamento na frente com 7 botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 18 Pespontos de 7 centímetros na gola Pespontos nas bordas do pé-de-gola	Plano, de fibras naturais e sintéticas, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
05	Camisa Social Masculina - Mangas Longas Punhos das mangas com 6 cm de largura e fechamento de 2 botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 18 Demais descrições como no modelo de mangas curtas	Plano, de fibras naturais e sintéticas, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml.
02	Calça Masculina Seis passantes no cós com reforço de travetes Cós entretelado terminando em bico Fechamento do cós com 1 botão de massa tingido na cor do tecido tamanho 24 Dois bolsos dianteiros nas laterais tipo faca Dois bolsos tipo casa na parte de trás Vista com zíper de nylon fino de 18 centímetros da cor do tecido Barra com acabamento em máquina overloque Todos os aviamentos, forros e entretelas de qualidade comprovada Todas as costuras, arremates, acabamentos e passadoria dentro dos padrões superiores de qualidade	Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 320 g/ml, desenho clássico que mostra listras brancas bem fininhas, risco interrompido, no sentido vertical, com 1 cm de distância uma da outra, sobre fundo marinho escuro. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
02	Paletó Masculino Peça forrada, gola e revel entretelados, fechamento com 3 botões tamanho 36 tingidos na cor do tecido, 2 pences na frente que terminam nos bolsos; um bolso superior com lapela de 3 cm de largura, dois bolsos inferiores com lapelas de 5,5 cm de largura; 2 recortes laterais nas costas com aberturas de 19 cm e 1 recorte central nas costas.	Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 320 g/ml, desenho clássico que mostra listras brancas bem fininhas, risco interrompido, no sentido vertical, com 1 cm de distância uma da outra, sobre fundo marinho escuro. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.
01	Paletó Masculino de Lã Peça forrada, gola e revel entretelados, fechamento com 3 botões tamanho 36 tingidos na cor do tecido, 2 pences na frente que terminam nos bolsos; um bolso superior com lapela de 3 cm de largura, dois bolsos inferiores com lapelas de 5,5 cm de largura; 2 recortes laterais nas costas com aberturas de 19 cm e 1 recorte central nas costas.	Plano, composição 100% lã camurça, peso 380 g/ml, cor azul marinho. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro. AVIAMENTOS Entretela composição 90% poliamida/10% poliéster; Ombreiras.
02	Avental - Fiscais Decote V, Fechamento com 5 botões de massa na cor branca tamanho 32 Comprimento 7/8 Um bolso superior embutido, pespontado, com bordado do logotipo Dois pespontos com distância de 0,5 cm em todas as costuras Manga tipo paletó Barra com acabamento em máquina reta Martingale nas costas com dois botões tamanho 32 Bolso bordado na pala superior, com letra monotype cursiva, tamanho a definir, cor azul marinho, com a inscrição: <i>Departamento de Fiscalização</i> <i>COREN – SP</i> Logo COREN bordado na manga esquerda, na medida 6 cm por 7 cm, vasado (sem preenchimento), com contornos na cor azul marinho.	Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 240 g/ml, cor branca, liso. 
02	Gravata Masculina Formato e comprimento normais	Plano, de seda, tecido liso, composição 100% poliéster, peso 280 g/ml, cor azul marinho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.5 Uniformes Masculinos – Pessoal Interno

O rol de **uniformes masculinos - Pessoal Interno** deverá ser composto de **81 (oitenta e um)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
03	Camisa Social Masculina - Mangas Curtas Gola entretelada, presa nas extremidades com botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 14 Pé-de-gola entretelada com fechamento de 1 botão de camisaria branco perolizado de 4 furos tamanho 18 Pala nas costas com duas pregas laterais Um bolso do lado esquerdo Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo Fechamento na frente com 7 botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 18 Pespontos de 7 centímetros na gola Pespontos nas bordas do pé-de-gola	Plano, de fibras naturais e sintéticas, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml,
03	Camisa Masculina - Mangas Longas Punhos das mangas com 6 cm de largura e fechamento de 2 botões de camisaria brancos perolizados de 4 furos tamanho 18 Demais descrições como no modelo de manga curta	Plano, de fibras naturais e sintéticas, composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 112 gr/ml,
02	Calça Masculina Seis passantes no cós com reforço de travetes Cós entretelado terminando em bico Fechamento do cós com 1 botão de massa tingido na cor do tecido tamanho 24 Dois bolsos dianteiros nas laterais tipo faca Dois bolsos tipo casa na parte de trás Vista com zíper de nylon fino de 18 centímetros da cor do tecido Barra com acabamento em máquina overloque Todos os aviamentos, forros e entretelas de qualidade comprovada Todas as costuras, arremates, acabamentos e passadoria dentro dos padrões superiores de qualidade.	Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, cor azul marinho escuro, liso FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
02	Paletó Masculino Peça forrada, gola e revel entretelados, fechamento com 3 botões tamanho 36 tingidos na cor do tecido, 2 pences na frente que terminam nos bolsos; um bolso superior com lapela de 3 cm de largura, dois bolsos inferiores com lapelas de 5,5 cm de largura; 2 recortes laterais nas costas com aberturas de 19 cm e 1 recorte central nas costas.	Plano, de fibra sintética, multifilamento, com stretch, composição 100% poliéster, peso 270 g/ml, cor azul marinho escuro, liso. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro.
01	Paletó Masculino de Lã Peça forrada, gola e revel entretelados, fechamento com 3 botões tamanho 36 tingidos na cor do tecido, 2 pences na frente que terminam nos bolsos; um bolso superior com lapela de 3 cm de largura, dois bolsos inferiores com lapelas de 5,5 cm de largura; 2 recortes laterais nas costas com aberturas de 19 cm e 1 recorte central nas costas.	Plano, composição 100% lã camurça, peso 380 g/ml, cor azul marinho. FORRO - Plano, de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 85 g/ml, cor azul marinho escuro. AVIAMENTOS Entretela composição 90% poliamida/10% poliéster; Ombreiras
02	Gravata Masculina Formato e comprimento normais	Plano, de seda, tecido liso, composição 100% poliéster, peso 280 g/ml, cor azul marinho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.6 Uniformes Copeiras

O rol de **uniformes de Copeiras** deverá ser composto de **02 (dois)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
02	Vestido e Avental – Copeira Vestido Gola redonda em gabardine branca, com aplicação de renda laise Fechamento de 3 botões brancos Um bolso inferior quadrado Mangas curtas com dobra de gabardine branca, com aplicação de renda laise Duas pences na parte da frente e duas pences na parte de trás Barra com acabamento em máquina reta Avental Avental preso por um cinto que contorna a cintura largura de 4 cm. Duas pregas nas laterais Forma arredondada, com aplicação de renda laise	VESTIDO Plano, de fibra sintética, multifilamento, composição 100% poliéster, peso 240 g/ml, cor azul marinho. AVENTAL Plano, de fibra sintética, gabardine, composição 100% poliéster, peso 240 g/ml, cor branca.
02	Cardigan Feminino de Lã - Copeira Decote em “V” Fechamento na frente com 5 botões de massa tingidos na cor da lã tamanho 24. Acinturada Acabamento do corpo em punho	Fio 100% acrílico, cor azul marinho.
02	Presilha de Cabelo Presilha de metal coberta com laço de tecido Rede em tela 100% poliéster para prender o cabelo	
05	Meia calça Meia calça de seda, fio 60, na cor preta.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.7 Uniformes - Manutenção

O rol de **uniformes da Manutenção** deverá ser composto de **02 (dois)** enxovais e cada enxoval deverá conter a quantidade e as especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	TECIDO
03	Camisa Pólo – Manutenção Mangas curtas Gola retilínea 3 botões de camisaria tamanho 18	Malha Piquet, composição: 50% Poliéster / 50% Algodão, peso 250 gr/ml, cor branca.
02	Calça Masculina – Manutenção Seis passantes no cóis com reforço de travetes Cóis entretelado, com elástico na parte de trás Fechamento do cóis com 1 botão de massa tingido na cor do tecido tamanho 24 Dois bolsos dianteiros chapados Dois bolsos chapados na parte de trás Vista com zíper de nylon fino de 18 centímetros da cor do tecido Barra com acabamento em máquina overloque	Plano; composição 67% poliéster / 33% algodão, peso 360 g/ml, sarjado, cor azul marinho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 QUADRO SINTÉTICO

Quantidades totais de peças, por modelo e tipo de tecido

Uniformes Femininos	Azul Marinho Risca Giz	Azul Marinho Liso	Branca	Total
Calça Feminina	114	114	-	228
Blazer	114	114	-	228
Blazer de Lã	-	57	-	57
Saia	114	114	-	228
Blusa Mangas Curtas	-	-	456	456
Blusa Mangas Longas	-	-	456	456
Sobretudo Fem. Lã	-	57	-	57
Jaleco	-	-	114	114
Vestido Copeira	-	4	-	4
Avental Copeira	-	-	6	6
Cardigan de Lã Copeira	-	4	-	4
Presilha de Cabelo	-	4	-	4
Meia de seda Fio 60 Preta	-	-	-	10
Uniformes Masculinos	Azul Marinho Risca Giz	Azul Marinho Liso	Branca	
Calça Masculina	6	162	-	168
Blazer	6	162	-	168
Blazer de Lã	-	84	-	84
Camisa Mangas Curtas	-	-	258	258
Camisa Mangas Longas	-	-	258	258
Gravata	-	168	-	168
Jaleco	-	-	6	6
Calça Manutenção	-	4	-	4
Camisa Pólo Manutenção	-	-	6	6
Uniformes Gestantes	Azul Marinho Risca Giz	Azul Marinho Liso	Branca	
Calça gestante	0	0	0	0
Blusa Gestante M Curta	0	0	0	0
Blusa Gestante M Longa	0	0	0	0
Cardigan de Lã Gestante	0	0	0	0
		TOTAL GERAL PEÇAS		2972



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3 DAS MEDIDAS

- 3.1 Ficará sob responsabilidade da contratada a prova de grade de tamanhos dos funcionários lotados na sede do COREN-SP e **subseções no interior do Estado** para confecção dos uniformes (conforme relação nominal a ser fornecida pela contratante), em dias úteis a serem agendados; às suas expensas e sem direito a reembolso;
- 3.2 A prova de grade de tamanhos de todos os funcionários (Capital e Interior) deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega das relações nominais mencionadas no item 4;
- 3.3 Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.

4 DO PRAZO E DA ENTREGA

- 4.1 A entrega do objeto deverá ocorrer em 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas no Edital e nos Anexos.
- 4.2 A entrega deverá ser feita nos seguintes endereços, conforme relações nominais a serem fornecidas pelo COREN:
 - 4.2.1 Sede: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo / SP - CEP 01331-000
 - 4.2.2 Santos: Rua Azevedo Sodré, 156 - Cj 12/14, Gonzaga, Santos / SP - CEP 11055-051
 - 4.2.3 Ribeirão Preto: Av. Presidente Vargas, 2001, cj 104, Jd. América - Ribeirão Preto/SP CEP 14020-260
 - 4.2.4 Marília: Rua Bahia, 165 - sala 02 – Centro – Marília / SP - CEP 17501-080
 - 4.2.5 Araçatuba: Rua Campos Sales, 97 - Cj 52 - Centro –Araçatuba / SP - CEP 16010-230
 - 4.2.6 Pres. Prudente: Av. Washington Luiz, 422 Cj 42 – Centro - Pres. Prudente / SP – CEP 19010-090
 - 4.2.7 Campinas: Av. Andrade Neves, 293 – Térreo – Centro – Campinas / SP – CEP 13013-160
 - 4.2.8 S. J. Campos: Av. Dr. João Guilhermino, 261, Cj 42, Centro, S. J. dos Campos / SP CEP 12210-131
 - 4.2.9 S. J. Rio Preto: Rua Marechal Deodoro, 3131, cj. 83, Centro - S. J. do Rio Preto / SP CEP 15010-070
- 4.3 A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita a não pagamento.

5 ACABAMENTO E AVIAMENTOS

- 5.1 Todos os aviamentos, forros e entretelas de qualidade comprovada;
- 5.2 Todas as costuras, arremates, acabamentos e passadoria dentro dos padrões superiores de qualidade;
- 5.3 Linha para máquina reta 120 100% poliéster da mesma cor do tecido;
- 5.4 Fio para máquina overlock 100% poliéster da mesma cor do tecido;

6 DAS ETIQUETAS FIXAS

- 6.1 Cada peça deverá conter uma etiqueta onde conste: na frente – o nome da confecção e tamanho do manequim; e no verso – instruções de lavagem e conservação, composição do tecido e CNPJ.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.2 As etiquetas deverão ser fixadas às peças superiores pelo centro do degolo, na parte traseira, sob o colarinho / bainha e às peças inferiores internamente no cós dianteiro esquerdo.

7 DAS EMBALAGENS

- 7.1 Cada peça de uniforme deverá vir embalada em saco plástico transparente, com etiqueta adesiva contendo o nome do funcionário a que pertence e sua respectiva numeração, completando desta forma a montagem de 1 (um) Enxoval.
- 7.2 Cada Enxoval deverá estar acondicionado em 1 (uma) caixa de papelão ondulado, tipo duplex. Na face externa de cada caixa, deverá ter uma etiqueta contendo a descrição completa do uniforme e o nome do funcionário a que pertence.
- 7.3 Em caso de não conformidade a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação formal, para adequá-los as exigências do Edital.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 Se após a entrega do objeto forem detectados quaisquer problemas de confecção, a contratada ficará obrigada a efetuar o reparo, no todo ou em parte, de todas as peças defeituosas.
- 8.2 A contratada deverá assegurar a tonalidade, densidade e qualidade do tecido em todos os materiais conforme a amostra apresentada, bem como o acabamento.
- 8.3 Os uniformes devem estar limpos, passados e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhados, rompidos ou saltados.

9 REAJUSTE

- 9.1 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2008 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ____ de _____ de 2008.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 023/2008.

São Paulo, ___ de _____ de 2008.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no. 023/2008

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2008.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL³

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Pregão Presencial nº 023/2008

Lote Único

Item	Uniformes FEMININOS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Calça Feminina – Tecido Liso	114		
02	Calça Feminina - Risca Giz	114		
03	Blazer – Tecido Liso	114		
04	Blazer - Risca Giz	114		
05	Blazer de Lã – Tecido Liso	57		
06	Sobretudo Fem. Lã - Tecido Liso	57		
07	Saia - Liso	114		
08	Saia - Risca Giz	114		
09	Blusa Mangas Curtas	456		
10	Blusa Mangas Longas	456		
11	Jaleco	114		
12	Vestido Copeira - Tecido Liso	4		
13	Avental Copeira	6		
14	Cardigan de Lã Copeira	4		
15	Presilha de Cabelo	4		
16	Meia Calça (preta – fio 60)	10		
	Uniformes MASCULINOS			
17	Calça Masculina - Tecido Liso	162		
18	Calça Masculina - Risca Giz	6		
19	Blazer – Tecido Liso	162		
20	Blazer - Risca Giz	6		
21	Blazer de Lã – Tecido Liso	84		
22	Camisa Mangas Curtas	258		
23	Camisa Mangas Longas	258		
24	Gravata	168		
25	Jaleco	6		
26	Calça Manutenção – Tecido Liso	4		
27	Camisa Polo Manutenção	6		

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

	Uniformes Gestantes			
28	Calça gestante – Tecido Liso	0		
29	Calça gestante - Risca Giz	0		
30	Blusa Gestante M Curta	0		
31	Blusa Gestante M Longa	0		
32	Cardigan de Lã Gestante	0		
Valor Total do Lote: R\$ ____ , ____ (valor por extenso)				

Obs: Em todos os itens, informar os valores unitários e totais, exceto nos itens do enxoval de gestante, informar apenas os preços unitários; não serão adquiridos de imediato.

- ✓ Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, comissões, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.
- ✓ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- ✓ Demais condições de início, medição, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO II – OBJETO** e **ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**.

(LOCALIDADE), (DIA) DE (MÊS) DE 2008.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

INDICAR REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 023/2008 que:

- ✓ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- ✓ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ✓ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- ✓ Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

São Paulo, ___de _____ de 2008.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

⁴ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 023/2008.

São Paulo, ___ de _____ de 2008.

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Contratada

RG no.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ___ de _____ de 2008.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial – SRP nº 023/2008

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de _____, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, neste ato por sua Presidente, Dr^a Ruth Miranda de Camargo Leifert, e do outro _____, inscrito no CNPJ sob o no. _____, com domicílio na Rua _____, neste ato representada pelo _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item Único:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote: R\$ _____, ____ (valor por extenso)				

Quantidade: 240 Enxovais de Uniformes (descritos no ANEXO II – OBJETO), em Sistema de Registro de Preços.

A CONTRATADA somente fará jus ao pagamento dos enxovais efetivamente fornecidos.

O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.

Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação dos enxovais de uniformes, que deverão ser entregues conforme o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2008**

O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

São Paulo, ___ de ___ de _____

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ___ de _____ de 2008.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr^o Ruth Miranda de Camargo Leifert

Presidente

DETENTOR

Tokimori Nakano

Gestor da Ata de Registro de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Dr^a Ruth Miranda de Camargo Leifert..

CONTRATADA – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sito na _____, _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de **ENXOVAIS DE UNIFORMES** conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – OBJETO e especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2008, sendo seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes e indissociáveis.

2. QUANTIDADES

2.1. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de ____ peças de uniformes, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

3. VALOR CONTRATUAL

3.1. Em moeda nacional corrente, o presente Contrato perfaz o Valor de R\$ ____, __ (valor por extenso).

4. DO PRAZO E DA ENTREGA

4.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas no Edital e nos Anexos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4.2. A entrega deverá ser feita nos seguintes endereços, conforme relações a serem fornecidas pelo COREN:

4.2.1. Sede: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo / SP - CEP 01331-000

4.2.2. Santos: Rua Azevedo Sodré, 156 - Cj 12/14, Gonzaga, Santos / SP - CEP 11055-051

4.2.3. Ribeirão Preto: Av. Presidente Vargas, 2001, cj 104, Jd. América - Ribeirão Preto / SP CEP 14020-260

4.2.4. Marília: Rua Bahia, 165 - sala 02 - Centro - Marília / SP - CEP 17501-080

4.2.5. Araçatuba: Rua Campos Sales, 97 - Cj 52 - Centro - Araçatuba / SP - CEP 16010-230

4.2.6. Pres. Prudente: Av. Washington Luiz, 422 Cj 42 - Centro - Pres. Prudente / SP - CEP 19010-090

4.2.7. Campinas: Av. Andrade Neves, 293 - Térreo - Centro - Campinas / SP - CEP 13013-160

4.2.8. S. J. Campos: Av. Dr. João Guilhermino, 261, Cj 42, Centro, S. J. dos Campos / SP CEP 12210-131

4.2.9. S. J. Rio Preto: Rua Marechal Deodoro, 3131, cj. 83, Centro - S. J. do Rio Preto / SP CEP 15010-070

4.3. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita a não pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à prova de grade de tamanhos dos funcionários lotados na sede do COREN-SP e **Subseções no interior do Estado** para confecção dos enxovais, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega das relações nominais mencionadas no subitem 3.2, às suas expensas e sem direito a reembolso;

5.2. Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida;

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer aos funcionários, caso haja interesse, peças avulsas pelos mesmos valores ora contratados;

5.3.1. Esses pedidos poderão ser feitos a cada 02 (dois) meses, e serão centralizados pelo setor de RH do COREN, que organizará o pagamento mediante desconto em folha;

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a oferecer garantia contratual total de 6 (seis) meses sobre os itens objeto desta licitação, inclusive sobre defeitos de irregularidades de medidas, fechamentos, travetes/arremates, linhas, tecidos, costuras, caseados/botões, aviamentos e acabamento.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Verificada a adequada prestação do serviço, será emitido pelo gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

6.3. Na hipótese deste subitem 6.2 o prazo previsto no subitem 6.1 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis;

7.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do CONTRATANTE, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado;

7.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

8. REAJUSTE

8.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência do presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;

9.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;

9.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

9.3. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa;

9.4. As multas cominadas antes do pagamento devido à contratada serão compensadas;

9.5. As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à contratada, sob pena de inscrição em dívida ativa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10. VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato;

11.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.

12. DESPESA

12.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

12.1.1. Código Orçamentário – DOTAÇÃO Nº 312013

13. RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será Gestor do presente Contrato o Senhor Tokimori Nakano, ou preposto a sua ordem;

14.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15. DO FORO

15.1. É competente o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2008.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr^a Ruth de Miranda Camargo Leifert
Presidente

CONTRATA

Tokimori Nakano
GESTOR DO CONTRATO